



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1073

FÁTIMA DO SUL-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 058/GP/24 DE 21 DE MAIO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias em que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência estabelecida no inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que 31 de maio de 2024 é considerado facultativo no calendário nacional divulgado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que a exemplo disso, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através do Decreto Especial nº 02, de 17 de janeiro de 2024, declarou Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual, no dia 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a interação dos órgãos da Administração Pública Municipal com os órgãos da Administração Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e indispensáveis no atendimento à população.

Art. 2º. O horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal volta ao

seu funcionamento normal na segunda-feira, dia 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 21 de maio de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do medicamento **ÁCIDO VALPROICO 500MG CAIXA COM 50 CP** passa de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) para R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 10/05/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
SEDINEI ROBERTO STIEVENS, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da Contratação de empresa especializada para Execução de Obra da Construção da Sede do PROCON do Município de Fátima do Sul/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, teve como vencedora a Empresa M.R.L. SERVIÇOS LTDA, apresentando proposta no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 14 de maio de 2024.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO 069/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

M.R.L. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO REFERIDAS, A EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

VALOR: O valor global é de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: Projetos/Atividade:
14.422.0030.2.086 Mediação dos conflitos

entre consumidores e fornecedores diversos,
4.4.90.51.00.00.00.0.1.500 Obras e
Instalações.

DATA: 15/05/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo de Aguiar Pinto, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 042/2024 referente a Concorrência Pública nº. 005/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para Execução de Obra da Construção da Sede do PROCON do Município de Fátima do Sul/MS, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa M.R.L. SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para execução total da obra.

Fátima do Sul, MS, em 15 de maio de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal